MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

1. PROPÓSITO

1.1 O presente processo de Dispensa Eletrônica foi aberto e autorizado por este Ordenador de Despesas, objetivando a aquisição de materiais permanentes utilizados para Sala de gerenciamento de crise do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM)do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CprotDefNBQRM), com base no inciso II do Art. 75, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois e onze centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material permanente, compreendendo cadeiras, televisor, notebook e cafeteira, justifica-se pela necessidade de equipar os ambientes de trabalho, reunião e copa da Organização Militar. As cadeiras proporcionarão condições adequadas de acomodação nos postos de trabalho e nos espaços de reunião, enquanto o televisor será utilizado para exibir apresentações e materiais de instrução em reuniões e capacitações. O notebook dará suporte à elaboração de documentos e planilhas, ao acesso a sistemas administrativos e à realização de apresentações em diferentes ambientes da unidade. A cafeteira será destinada à copa para o preparo de café em apoio a reuniões de trabalho, capacitações e à recepção de visitantes em compromissos institucionais.

3. ITENS, DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os itens, descrições e quantidades estão definidos no Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material será entregue ao Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha, localizado na Av. Brasil, 13.476, Parada de Lucas, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-076.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. De acordo com o inciso II do Art. 72 da Lei n° 14.133, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de janeiro, RJ, data da assinatura.

ITALO FELIPE DA SILVA SEREJO
Capitão de Corveta (FN)
Ordenador de Despesas